



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Chefia imediata: Breno Mesquita da Rosa

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento de unidade administrativa desta Secretaria.

3. PRIORIDADE

Alta.

4. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE

A contratação reveste-se de prioridade alta devido à necessidade premente de instalação física da unidade administrativa da SECULT em local adequado, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população e o regular funcionamento logístico e operacional da Secretaria.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente demanda visa à locação de espaço físico estruturado para abrigar as atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua.

O imóvel a ser escolhido, necessita de uma localização tecnicamente estratégica, situando-se em área de imediata proximidade à antiga sede da pasta, e nas características singulares de suas instalações. Tal escolha justifica-se pela continuidade histórica da atuação da Secretaria de Cultura, que desde 2020 concentra suas atividades e serviços nas proximidades da Cidade Nova, consolidando a referência institucional para a comunidade local.

Certifica-se, para fins legais, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis no acervo municipal que atendam a estas especificações de área, rede elétrica e localização. Dessa forma, a contratação amolda-se à hipótese de **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no **Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a locação direta quando as características de instalação e de localização tornem necessária a escolha do imóvel. O valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais atende ao princípio da vantajosidade e reflete os preços praticados no mercado local.

5.1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:

Inexistente.

6. DATA PREVISTA DA DEMANDA

Considerando a urgência da instalação, o início da vigência contratual e a ocupação do imóvel deverão ocorrer imediatamente após a publicação do extrato de inexigibilidade e assinatura do contrato. A vigência prevista é de 12 (doze) meses.



7. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente locação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações de 2026, bem como ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua.

8. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

| ID | NOME | CARGO/FUNÇÃO | DESPACHO |
|---------|------------------------------|------------------------|---|
| 46089-3 | Yann Douglas Moraes de Souza | Diretor Administrativo | Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar. |
| 46115-6 | Domicio Souza da Silva Filho | Diretor Financeiro | Responsável pela elaboração do Termo de Referência. |

9.



DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD |
|------|---|---------|-----|
| 1 | Locação de Imóvel Comercial com área de aprox. 400m ² e rede trifásica, para fins de instalação de unidade administrativa. | Meses | 12 |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ananindeua/PA, 06 de março de 2026.

YANN DOUGLAS
MORAES DE
SOUZA:02899185292

Assinado de forma
digital por YANN
DOUGLAS MORAES DE
SOUZA:02899185292

YANN DOUGLAS MORAES DE SOUZA
Diretor Administrativo
Matrícula nº 46089-3